



INDICAÇÃO Nº 265/2023

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra-RJ

Indicamos a Mesa Diretora e aos Nobres Pares desta EGRÉGIA Casa de Leis na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente a Exmª Srª. Karla Chagas Maia, DD. Prefeita Municipal, no sentido de que a mesma juntamente com a Ilmª. Srª. Angélica Rodrigues da Silva, MD. Secretária Municipal de Educação tenham celeridade na elaboração da Lei criando o Plano de Cargos e Salários dos Profissionais pertencentes a rede de Educação do Município de São João da Barra/RJ.

JUSTIFICATIVA:

A remuneração dos profissionais da educação é considerada uma prioridade para a educação nacional. Uma importante conquista para a valorização dos profissionais da educação foi assegurada na Constituição Federal de 1988, quando o artigo 206 estabeleceu a necessidade de planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, além do estabelecimento do piso salarial como expressões da valorização dos profissionais, considerada um dos princípios da oferta educacional. O mesmo se deu na LDB, na Lei nº 11.738/2008 (Lei do Piso Salarial Profissional Nacional – Lei do Piso) e na Lei nº 13.005/2010 (Lei do PNE). Portanto, a legislação educacional apresenta uma realidade desafiadora para a elaboração dos planos de cargos e remuneração. Planos realizados sem planejamento minucioso, sem observar as apresentações sugestões para essa tarefa. As decisões tomadas são importantes para que, ao lado de condições de trabalho adequadas, de processos de formação inicial e continuada voltados para os desafios que as escolas hoje apresentam, assim como de formas criteriosas de seleção e espaços de negociação, as carreiras contribuam para a melhoria das relações de trabalho pela via do diálogo. Com profissionais mais valorizados teremos avanços reais de equidade, com qualidade, na oferta educacional.

Assim, pelo exposto acima, é importantíssimo que o Governo Municipal juntamente em parceria com a Secretária Municipal de Educação envie a esta Casa de Leis este Projeto de Lei com a maior celeridade possível em sua elaboração.

Sala das Sessões, 10 de Outubro de 2023

*Elisio Alberto da Silva Rodrigues
Vereador - Elisio*